

# Diário do Legislativo de 26/11/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves\* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

\*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

## SUMÁRIO

1 - LEI

2 - ATA

2.1 - Reunião de Debates

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

LEI

LEI Nº 12.683, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

Estabelece o peso máximo do material escolar a ser transportado por aluno do pré-escolar e do ensino fundamental e dá outras providências.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O peso do material escolar a ser transportado por aluno do pré-escolar e do ensino fundamental das redes de ensino público e privado do Estado não poderá ultrapassar:

I - 5% (cinco por cento) do peso da criança de até 10 (dez) anos de idade;

II - 10% (dez por cento) do peso da criança com mais de 10 (dez) anos de idade.

Art. 2º - A escola determinará, por meio de seu Colegiado ou órgão afim, o material escolar a ser transportado diariamente.

Art. 3º - O material que não puder ser transportado em virtude do limite de peso estabelecido nesta lei deverá ficar guardado na escola, em armário fechado, individual ou coletivo.

§ 1º - No caso de armário coletivo, a escola designará um funcionário responsável por sua abertura no início das aulas e seu fechamento ao final.

§ 2º - É vedada à escola da rede pública a cobrança pela guarda do material.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator a:

I - penalidade administrativa prevista no Estatuto do Servidor Público Civil, quando se tratar de escola da rede pública de ensino;

II - advertência e multa, quando se tratar de escola particular.

Parágrafo único - As penalidades supramencionadas serão graduadas nos termos do regulamento desta lei.

Art. 5º - O teor desta lei será divulgado aos alunos, pais de alunos e docentes por meio de impressos afixados na escola, em local visível.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 1997.

Deputado Romeu Queiroz - Presidente

Deputado Elmo Braz - 1º-Secretário

Deputado Ivo José - 2º-Secretário

ATA

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES, EM 24/11/97

Presidência da Deputada Maria Olívia

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Geraldo Rezende - Maria Olívia - Ambrósio Pinto - Antônio Júlio - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Geraldo Nascimento - José Braga - Kemil Kumaira - Marco Régis - Péricles Ferreira - Roberto Amaral.

Falta de "Quorum"

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 25, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 326ª reunião ordinária, EM 26/11/97

1ª Parte

1ª Fase - Expediente

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase - Grande Expediente

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/96, do Deputado Marcos Helênio, que suprime o § 2º do art. 67 da Constituição do Estado de Minas Gerais. ( O parágrafo supracitado limita a 5 o número de projetos de lei de iniciativa popular que poderão ser apresentados em cada sessão legislativa). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado de Minas Gerais. ( O objetivo da proposta é o de promover a adequação da Constituição do Estado à Constituição Federal, no tocante à exploração dos serviços locais de gás canalizado). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel de sua propriedade ao Município de Miradouro. (URGÊNCIA) A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Emendado em plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária que deixou de emitir parecer em virtude da retirada da Emenda, a requerimento do autor.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.482, que assegura ao consumidor o pleno atendimento nos serviços médico-hospitais prestados pelas empresas que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 478/95, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa Social perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opina pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que institui gratificação por trabalho noturno para servidor do Quadro de Magistério. (Institui gratificação por trabalho noturno para professores e servidores do ensino fundamental e médio do Quadro do Magistério Público estadual que exerçam atividades específicas do magistério nas unidades estaduais de ensino, em jornada noturna de trabalho). A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 913/96, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais ao Município de Matipó. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 26/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.403, 2.404 e 2.410/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.

Ordem do dia da 79ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 26/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.137/97, do Deputado José Bonifácio; Projeto de Lei Complementar nº 23/97, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.394/97, da CPI do Sistema Penitenciário; 1.373, do Deputado José Bonifácio; 1.202/97, da Deputada Maria José Haueisen.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 26/11/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.405 e 2.406/97, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; 2.378/97, da Deputada Elbe Brandão; 2.397/97, do Deputado Paulo Piau; 2.411/97, do Deputado Roberto Amaral.

Convidados: Srs. Melchior Augusto de Melo, Superintendente Regional do INCRA, e Ivan Sebastião Barbosa Afonso, ex-Procurador Regional do INCRA, que irão prestar esclarecimentos sobre o andamento da reforma agrária em Minas Gerais e sobre as causas do afastamento do Procurador-Geral do INCRA.

Ordem do dia da 90ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 26/11/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.462/97, do Deputado Anderson Aduato; 1.512/97, do Governador do Estado; 1.403/97, do Deputado Ibrahim Jacob; 1.449/97, do Deputado José Militão; 1.447/97, do Deputado Leonídio Bouças; 1.443/97, do Deputado Marcos Helênio; 1.423/97, da Deputada Maria José Hauelsen; 1.469/97, do Deputado Pêricles Ferreira; 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila; Projeto de Lei Complementar nº 24/97, do Procurador-Geral de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.496/97, do Deputado Ailton Vilela; 1.481/97, do Deputado Antônio Júlio; 1.497 e 1.498/97, do Deputado Dilzon Melo; 1.486/97, do Deputado Elmo Braz; 1.471/97, do Deputado Geraldo Rezende; 1.482/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.076/96, do Deputado José Maria Barros; 1.475/97, do Deputado Olinto Godinho; 1.487/97, do Deputado Roberto Amaral; 1.488, 1.489 e 1.491/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.474 e 1.483/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 26/11/97

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: posse do Vice-Presidente eleito, Deputado Paulo Piau.

## Discussão e votação de proposição da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Mauri Torres, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas em 26/11/97, às 9h30min e às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.478/97, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.406, de 28/1/94, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Gilmar Machado, Marco Régis e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 26/11/97, às 15 horas, no Plenarinho I, com a finalidade de se apreciarem os Projetos de Lei nºs. 1.037/96 e 1.127, 1.321, 1.245, 1.340, 1.342, 1.353, 1.388, 1.412, 1.428 e 1.434/97 e os Requerimentos nºs. 2.396, 2.399, 2.400 e 2.409/97.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1997.

José Maria Barros, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Mauri Torres, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 26/11/97, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Miguel Martini, Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/11/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, à vista do disposto no inciso I do art. 36 da Constituição do Estado, c/c as Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 9.384, de 18/12/86, e observados os arts. 5º e 6º da Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato:

aposentando, por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 19/11/97, o servidor Carlos Roberto Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, classificado em Agente de Execução, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia.

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 132/97 - Objeto: toner - Licitantes vencedoras: Xerox do Brasil Ltda. e Oásis Distribuidora Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01199 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Rural Desenv. Limeira - Sao Sebastiao Maranhao.

Deputado: Olinto Godinho.

Convênio Nº 01765 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Movimento Social Bairro Barreira - Entre Folhas.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 01766 - Valor: R\$2.200,00.

Entidade: Associacao Comun. Bairro Sao Geraldo - Pirapora.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 01767 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Bairro Novo - Santa Maria Salto.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 01768 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Grupo Jovens Juventude Esperanca Coronel Murta - Coronel Murta.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio Nº 01769 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Vila Formosa - Taiobeiras.

Deputado: Geraldo Santanna.

Convênio Nº 01770 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jacinto - Jacinto.

Deputado: Paulo Pettersen.

Convênio Nº 01771 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Comun. Bairros Triangulo Araras - Monte Carmelo.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 01772 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Sociedade Educacional Mendonca Silva - Montes Claros.

Deputado: Carlos Pimenta.

Convênio Nº 01773 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Volta Grande - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01774 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Monteiro Lobato - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01775 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Boa Vista - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01776 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Adolfo Bezerra Menezes - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01777 - Valor: R\$30.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Uberaba - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01778 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Professor Jose Macciotti - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01779 - Valor: R\$3.100,00.

Entidade: Caixa Escolar Professor Paulo Rodrigues - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01781 - Valor: R\$12.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Campanario - Campanario.

Deputado: Romeu Queiroz.

Convênio Nº 01782 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Joselandia - Santana Montes.

Deputado: Geraldo da Costa Pereira.

Convênio Nº 01783 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Comun. Assist. Promocao Social - Serra Azul Minas.

Deputado: Alencar Silveira Junior.

Convênio Nº 01785 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Professor Alceu Novaes - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01786 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Sociedade Campo Floridense Amparo Necessitados - Campo Florido.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01787 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Uniao Estudantil Teofilo Otoni - Teofilo Otoni.

Deputado: Kemil Kumaira.

Convênio Nº 01788 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Aurelio Luiz Costa - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01789 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Escola Municipal Santa Maria - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01790 - Valor: R\$2.940,00.

Entidade: Associacao Moradores Corrego Sao Domingos Adjacencias - Mantena.

Deputado: Ermano Batista.

Convênio Nº 01791 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Feira Amor - Lagoa Prata.

Deputado: Sebastiao Navarro Vieira.

Convênio Nº 01792 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Frei Leopoldo Castelnuovo - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01793 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Rotary - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01794 - Valor: R\$1.550,00.

Entidade: Caixa Escolar Dr. Fidelis Reis - Uberaba.

Deputado: Paulo Piau.

Convênio Nº 01795 - Valor: R\$17.000,00.

Entidade: Obras Sociais Paroquia Sao Sebastiao - Itatiaiuçu - Itatiaiuçu.

Deputado: Ivair Nogueira.

Convênio Nº 01796 - Valor: R\$17.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairros Campo Santana Mant. Adjacencias - Prudente Morais.

Deputado: Jose Militao.

Convênio Nº 01808 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Associacao Motociclismo Norte Minas - Montes Claros.

Deputado: Romeu Queiroz.

ERRATA

ATA DA 125ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 21/11/97

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 22/11/97, na pág. 48, col. 2, sob o título "Apresentação de Proposições", após o 2º parágrafo, inclua-se o seguinte projeto:

"PROJETO DE LEI Nº 1.531/97

Declara de utilidade pública a Comunidade Magnificat - CM -, com sede no Município de Três Corações.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Magnificat - CM -, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 1997.

Miguel Martini

Justificação: A entidade mencionada é sociedade civil sem fins lucrativos, que vem, desde sua fundação, em 27/11/93, desenvolvendo no Município de Três Corações relevante trabalho sociocultural.

Em cumprimento aos seus objetivos, administra cursos e programas de natureza cultural, no intuito de levar à comunidade o conhecimento acerca de obras de arte e valores humanísticos ausentes de suas práticas cotidianas.

No plano assistencial, mantém um estabelecimento destinado à recuperação e à posterior reinserção social de dependentes de álcool e drogas. Trabalha, além disso, em favor da criação de mais escolas e creches.

Finalmente, é relevante mencionar que a entidade cumpre as exigências contidas na Lei nº 12.240, de 5/7/96, conforme atestam os documentos apresentados, sendo, pois, merecedora do título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno."